



Câmara Municipal de Carvalhos
ESTADO DE SÃO PAULO

DEFERIDO

09/09/1980

1243

R E Q U E R I M E N T O N º 167/80

Senhor Presidente:

Morte, algo que não escolhe hora, local ou mesmo vítima...

Todos nós estamos sujeitos a encontrá-la em qualquer lugar, a qualquer hora de nossa vida...

Mesmos se formos fortes, mesmos se procurarmos nos guardar contra todo o mal, porém dela, a morte, não nos é possível.

Estamos cansados de ouvir falar sobre ela, estamos fatigados, de correremos, de lutar em prol de um pouquinho mais de vida.

Seguindo em seu ofício, ela - a inesperada, a fria e a silenciosa morte - alcançou no dia 08 (oito) último, o senhor JOÃO GERVÁSIO DE CARVALHO.

Antigo morador deste Município, João Gervásio de Carvalho, era esposo da funcionária Pública Municipal, D^a. Santina de Carvalho.

Possuidor de grandes virtudes, e de muita humildade, João Gervásio de Carvalho foi um exemplo de pai, esposo e amigo, de dicando a maior parte de sua vida, à educação de seus filhos e ao trabalho honesto, em benefício de sua família.

Assim, senhor Presidente e senhores Vereadores, REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja inserido na ATA de nossos trabalhos, um VOTO DE PESAR pelo falecimento do senhor JOÃO GERVÁSIO DE CARVALHO, ocorrido no dia 08 p.p. .

Requeiro ainda, seja enviada cópia do presente à família enlutada, cientificando-a deste meu intento.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 1980.

-(JOÃO H. DE MACEDO MENDES)-
Vereador

J.A.S/80